



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 57251
PÁGINA 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**



PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – João Lopes da Costa Neto;

II – Juliana Domingos de Azevedo;

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





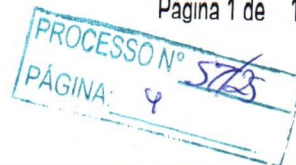
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Página 1 de 1



Nº 04421 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 26/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	20,0000	par	52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO:: Com forro, cor branca, com certificado de aprovação nº38	1
002	80,0000	par	52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA::	1
003	5,0000	unidade	52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL:	1
004	4,0000	unidade	52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.:	1
005	40,0000	unidade	52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.:	1
006	300,0000	unidade	52222	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.:	1
007	5,0000	unidade	52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO:	1
008	300,0000	unidade	52224	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.:	1
009	60,0000	unidade	52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.:	1
010	100,0000	unidade	52229	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS:	1
011	200,0000	unidade	52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA:	1
012	10,0000	unidade	52231	PROTETOR AURICUKAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

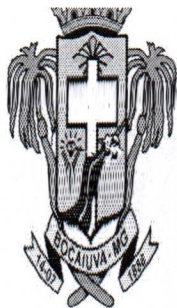
1415 9.1.4.10.305.12.2176.33903000 Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 114.648,02

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG

SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO N° 5225
PÁGINA: 5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Coordenação da Atenção Primária

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável para demanda: Jessica Cesário Reis

Coordenadora Vigilância em Saúde

A

Secretária Municipal de Saúde

Objeto para futura contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EPI PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO.

Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição objetiva atender as necessidades do Setor de Vigilância Epidemiológica a fim de propiciar condições de trabalho nas ações de promoção, prevenção a saúde além de pesquisa de campo e combate efetivo a arboviroses.

Objeto: material de consumo

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Indicação da Fonte dos recursos: Recurso Próprio, Estadual e Federal

Fontes de recurso: 1621000000

Dotações orçamentárias:

9.1.4. 10.305.0012.2176.33903000 ficha: 1415

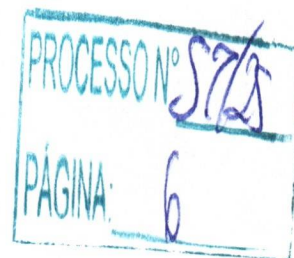
Quantidade de materiais a serem contratados:



PREFEITURA DE



PREFEITURA DE BOCAIUVA



ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Par	20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
02	par	80	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
03	unidade	5	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL
04	unidade	60	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
05	unidade	4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.
06	unidade	40	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM
07	unidade	300	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
08	unidade	300	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.
09	unidade	100	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS
10	unidade	200	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA
11	unidade	5	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO
12	unidade	10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB

De acordo, com o documento de formalização de demanda realizado.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

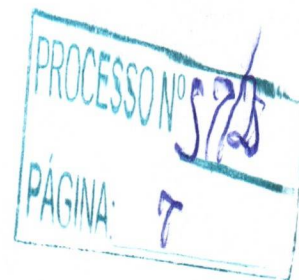
Bocaiuva 19 de fevereiro de 2025

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue e outras arboviroses, publicada pelo Ministério da Saúde em 2009, vários métodos de controle do Aedes podem ser utilizados rotineiramente. Alguns deles são executados no domicílio pelo morador e, complementarmente, pelo Agente de Controle de Endemias (ACE) ou pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS). A fim de propiciar condições de trabalho aos Agentes de Controle de Endemias faz-se necessário o procedimento licitatório para aquisição de EPI's destinados a vigilância Epidemiológica do Município

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas do equipamento que se deseja contratar.

Descrição
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL
CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.
FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM
LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.
LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS
MASCARA DESCARTAVEL PEE1 COM VALVULA



PREFEITURA DE BOCAIUVA



PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria de Saúde, conforme cotação realizada em sítios eletrônicos.

Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

FORNECEDORES

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

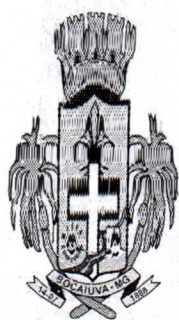
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que a secretaria compre a quantidade necessária para atender à sua demanda. Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

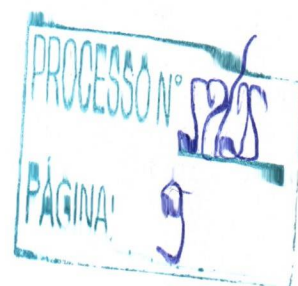
- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

A aquisição dos medicamentos propiciará o atendimento mais ágil aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

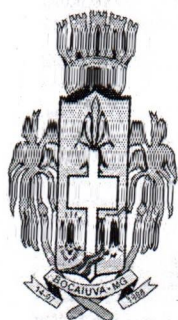


PREFEITURA DE BOCAIUVA



Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	Par	20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	52,98
02	par	80	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	74,50
03	unidade	5	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	39,90
04	unidade	60	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	23,90
05	unidade	4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	225,90
06	unidade	40	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM	15,90
07	unidade	300	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	7,59
08	unidade	300	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	12,49



PREFEITURA DE BOCAIUVA



10	unidade	200	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA	2,50
11	unidade	5	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	36,90
12	unidade	10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	7,99

Total: R\$ 19.670,10

Os quantitativos foram levantados levando-se em consideração as ações realizadas no decorrer do ano de 2024, sendo no mínimo 02 mutirões mês, com empenho efetivo de 26 agentes de combate de endemias

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 19.670,10 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e dez centavos), conforme orçamentos realizados no site eletrônico: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

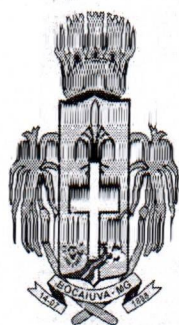
O parcelamento da solução deve ser realizado por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Com mais empresas competindo por cada item, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE BOCAIUVA



10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição continuaremos a propiciar prestação dos serviços de prevenção e combate a dengue.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretendem adquirir. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

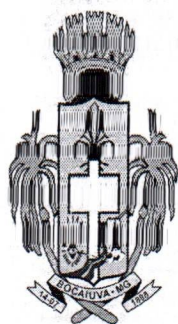
Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para continuação dos serviços de prevenção e combate a arboviroses.



PREFEITURA DE BOCAIUVA



14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ADRICIA DA SILVA SANTOS, telefone (38) 99830-4675, superintendente de Administração, CPF: 095.623.876-90, smsplajemantoboc@gmail.com.

MARIA ANDREA COELHO SILVA, (38) 99983-0784 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf: 785.884.306-06 smsplajemantoboc@gmail.com.

Luzielle Fabiula Corrade Steiner, (38) 99985-4063, coordenadora de atenção primária, cpf:049.156.946-74 smsplajemantoboc@gmail.com.

Bocaiuva, 26 de fevereiro de 2025

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde



Descrição: LUVA DE RASPA - TAMANHO: G; CANO: CURTO;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 11,7533 **Valor total estimado:** R\$ 117,53

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.810.188/0001-62

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,753 **Valor total homologado:** R\$ 117,53

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

PROCESSO Nº 5225
PÁGINA 14



Item n° 17

Descrição: CAPACETE TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CLASSE B); DETALHES: ABA FRONTAL, CARNEIRA, TIRA ABSORVEDORA E CINTA;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 27 **Unidade de medida:** 1,00 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 40,81

Valor total estimado: R\$ 1.101,87

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.569.592/0001-56

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 27 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,30 **Valor total homologado:** R\$ 548,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----



Home > Editais



Aviso de Contratação Direta nº 5/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/01/2025

Local: Belo Horizonte/MG Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 510037 - SERVIÇO DE COMPRAS/HJK

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

27/02/2025, 08:52

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2025 15:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19843929000100-1-000014/2025 Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S)

Última atualização: 21/01/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.037,39	
* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	R\$ 4.144,88

Modalidade: Dispensa

Modo de disputa: Não

Itens Arquivos Histórico

Data de início de recebimento		Data fim de recebimento		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor

Id contratação PNCP: 19843929000100-1-000014/2025

Objeto:

Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S)

Última atualização: 21/01/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.037,39	
* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	R\$ 4.144,88

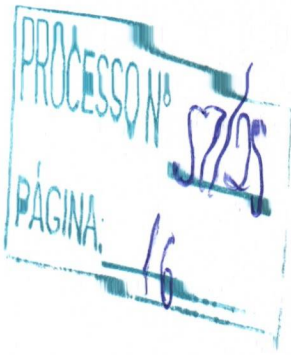
Modalidade: Dispensa

Modo de disputa: Não

Itens Arquivos Histórico

Última atualização: 21/01/2025

Data de início de recebimento		Data fim de recebimento		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 31/01/2025

Local: Capinzal/SC **Órgão:** SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Unidade compradora: CIN756 - SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta
Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2025 00:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2025 23:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 82782079000114-1-000012/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:
Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pra utilização pelos servidores e para manutenção de estoque do almoxarifado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
Local: Capinzal/SC		
R\$ 33.463,00		R\$ 22.233,02
Unidade compradora: CIN756 - SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
Modalidade da contratação: Dispensa		
Itens	Arquivos	Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2025 00:00				
Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2025 23:59				
Id contratação PNCP: 82782079000114-1-000012/2025				
Objeto:				
Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pra utilização pelos servidores e para manutenção de estoque do almoxarifado				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA		
R\$ 33.463,00		R\$ 22.233,02		

PROCESSO Nº 5824
PÁGINA: 17

Anexo de Contratação Direta nº 052/2025

Out

La

Ur

Mc

Mc

Da

27/02/2025, 08:41

Da

Da

Id

ob

AC

000000

RESULTADO(S)

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número 2

Descrição

Quantidade: 0

Valor unitário estimado 0

Val

PROCESSO Nº 5228

PÁGINA: 18

Edital nº PE 1/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Vacaria/RS

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

Unidade compradora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/01/2025 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04712762000171-1-000002/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento e aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, para atender a demanda dos municípios consorciados.

Local: Vacaria/RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.784.920,01	R\$ 953.797,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento e aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, para atender a demanda dos municípios consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.784.920,01

[Itens](#) [Arquivos](#)

Número

PROCESSO Nº 52/25
PÁGINA: 19

Item n° 29

Descrição: LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO, ELÁSTICO NO PUNHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHOS: P AO GG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.826 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 15,66 **Valor total estimado:** R\$ 28.595,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.763.618/0001-27

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.826 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,09

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

PROCESSO Nº 5225
PÁGINA: 20

Home > Editais

Edital nº 1/2025

Item nº 28

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX REFORÇADO DE NO MÍNIMO 0,7MM DE ESPESSURA, PARA USO NO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM PUNHO DE 28CM, IMPERMEÁVEL E DE BOA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHOS: P AO GG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.811 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 5,44 **Valor total estimado:** R\$ 9.851,84

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.406.687/0001-70

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.811 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,87 **Valor total homologado:** R\$ 5.197,57

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Edital

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 21

Item nº 3

Descrição: BOTA OCUPACIONAL, EM CANO LONGO DE NO MÍNIMO 37CM, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIÉSTER 100% NA COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: 34 AO 46

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 665 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 57,77 **Valor total estimado:** R\$ 38.417,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.385.077/0001-13

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 665 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 22

Edital

Edital 04712762000171/2025/2

Item nº 9

Descrição: CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA NA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL FORRO EM POLIÉSTER PARA ENCORPAR E AUMENTAR A RESISTÊNCIA DA CAPA. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO. TOUCA FIXA MANGA LONGA COR AMARELA. TAMANHOS P AO GG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.027 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 25,17 **Valor total estimado:** R\$ 25.849,59

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.256.518/0001-17

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.027 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,88

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

RESULTADO(S)				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val

Home > Editais

Edital nº 001/2025

Item nº 15

Última

Local

Unidade

Modo

Data

Data

Id do

Objeto

Registro

Valor

R\$

Item

Descrição

Percentual

Descrição: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE EM Y, COM 45 MM DE LARGURA E 1.5 MM DE ESPESSURA E LINHAS DE COR CONTRASTANTE AS FITAS DO CINTO, COM DOIS PONTOS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM CADARÇO SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS, COM TRÊS FIVELAS DUPLAS, SEM PINO, LOCALIZADAS NA CORREIA DA CINTURA PARA AJUSTES, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES SEM PINO UTILIZADAS PARA AJUSTES DO CADARÇO DAS PERNAS, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES PARA AJUSTES DO SUSPENSÓRIO, 1 (UMA) FIVELA UTILIZADA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 137 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 428,50 Valor total estimado: R\$ 58.704,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.763.618/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 137 Valor unitário homologado: R\$ 295,31 Valor total homologado: R\$ 40.457,47

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE EM Y, COM 45 MM DE LARGURA E 1.5 MM DE ESPESSURA E LINHAS DE COR CONTRASTANTE AS FITAS DO CINTO, COM DOIS PONTOS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM CADARÇO SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS, COM TRÊS FIVELAS DUPLAS, SEM PINO, LOCALIZADAS NA CORREIA DA CINTURA PARA AJUSTES, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES SEM PINO UTILIZADAS PARA AJUSTES DO CADARÇO DAS PERNAS, 2 (DUAS) FIVELAS SIMPLES PARA AJUSTES DO SUSPENSÓRIO, 1 (UMA) FIVELA UTILIZADA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 137 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 428,50 Valor total estimado: R\$ 58.704,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.763.618/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 137 Valor unitário homologado: R\$ 295,31 Valor total homologado: R\$ 40.457,47

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO Nº 5725

PÁGINA: 24

Home > Editais

Edital nº 001/2025

Item nº 10

Descrição: CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR EM TECIDO SINTÉTICO NA COR CINZA CLASSE B, TIPO I, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (STAZ-ON OU FAZ-TRAC) E TESTEIRA APARADORA DE SUOR, TODAS COM JUGULAR EM TECIDO SINTÉTICO COR CINZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 113 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 42,59 **Valor total estimado:** R\$ 4.812,67

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.437.747/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 113 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,28 **Valor total homologado:** R\$ 4.438,64

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 25

Home > Editais

Edital 001/2025

Item nº 6

Descrição: BOTINA DE COURO, COM ELÁSTICO LATERAL, COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO, SOLADO PU BIDENSIDADE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, SEM BICO DE PVC OU AÇO, NA COR PRETA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHOS: 34 AO 46

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 868 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 135,87 **Valor total estimado:** R\$ 117.935,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.385.077/0001-13

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 868 **Valor unitário homologado:** R\$ 43,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Edital

PROCESSO Nº 27/25
PÁGINA 26

Edital nº PE 1/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Vacaria/RS

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

Unidade compradora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/01/2025 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04712762000171-1-000002/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento e aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, para atender a demanda dos municípios consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.784.920,01	R\$ 953.797,80

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.784.920,01

Itens Arquivos

Número

Home > Editais

Edital nº 000006/2025

PROCESSO Nº 57/25
PÁGINA: 28

Última atualização 04/02/2025

Local: Vila Pavão/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VILA PAVAO
Unidade compradora: 36350346000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 36350346000167-1-000010/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso dos servidores municipais em suas atividades das Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Informação complementar:
A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Educação; Assistência Social; Agricultura; e Administração e Recursos Humanos quanto aos Equipamentos de Proteção Individual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 139.821,37	R\$ 70.294,37

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Unit

La

Uy

Me

Re

Da

RESULTS

Da

Dē

Id

01

10

mi

4.

int

A

Ec

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 70.294,37

Histórico

Val

Home > Editais

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 29

Edital 00000000/2025

Utilizado
Local
Unidade
Materiais
Requisitos
Data
Data
Data
Identificação
Objeto
Código
Material
Seção
Habilitação
Informações
Anexo
Edição
Anexo

Item nº 56

Descrição: LUVAS DE RASPA/VAQUETA CANO CURTO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PARES **Valor unitário estimado:** R\$ 20,11 **Valor total estimado:** R\$ 2.011,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.484.344/0001-17

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,666

Valor total homologado: R\$ 1.066,60

Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 139.821,37	R\$ 70.294,37

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

PROCESSO Nº 5225
PÁGINA: 30

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 67/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Portão/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTAO **Unidade compradora:** 32 - MUNICIPIO DE PORTAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87344016000108-1-000087/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Informação complementar:

Aquisição de botas de borracha, que serão utilizadas na prestação de serviços realizados pelas Proteções Básica e Especial, para situações de emergência, calamidades e outras questões climáticas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0.00 R\$ 539,55

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2	Bota de borracha tam 42, cano longo, com fechamento superior	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior	2	R\$ 0.00	R\$ 0.00
4	Bota de borracha tam 38, cano longo, com fechamento superior	3	R\$ 0.00	R\$ 0.00
5	Bota de borracha tam 40, cano longo, com fechamento superior	2	R\$ 0.00	R\$ 0.00

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital

Item nº 4

Descrição: Bota de borracha tam 38, cano longo, com fechamento superior

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: ADES Valor unitário estimado: R\$ 0,00 Valor total estimado: R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.302.300/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 59,95 Valor total homologado: R\$ 179,85

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior	1	R\$ 0,00	R\$
2	Bota de borracha tam 42, cano longo, com fechamento superior	1	R\$ 0,00	R\$
3	Bota de borracha tam 36, cano longo, com fechamento superior	2	R\$ 0,00	R\$
4	Bota de borracha tam 38, cano longo, com fechamento superior	3	R\$ 0,00	R\$
5	Bota de borracha tam 40, cano longo, com fechamento superior	2	R\$ 0,00	R\$

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 5265

PÁGINA 32

Edital nº PE 101/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/02/2025

Local: Resende/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE

Unidade compradora: 1405 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE - SUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11800731000138-1-000035/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços de aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 505.682,63	R\$ 313.162,45

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:

Registro de Preços de aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 505.682,63

[Itens](#) [Arquivos](#)

Número

Item n° 11

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 3,07 **Valor total estimado:** R\$ 614,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 53.007.570/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,76 **Valor total homologado:** R\$ 352,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Home > Editais

Edital nº 31/2024

PROCESSO Nº 5765
PÁGINA: 34

Acessar Contratação

Última atualização 18/12/2024

Local: Piquete/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PIQUETE **Unidade compradora:** 1202 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 09:20 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 47563325000146-1-000055/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 530.260,83	R\$ 347.812,40

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 530.260,83

Itens Arquivos

Número	Descrição
--------	-----------

Descrição: Capa de chuva confeccionado em material resistente e durável em tecido poliéster plastificado em PVC impermeável reutilizável, com mangaslongas e capuz com regulador por cordão de nylon, costurado por solda eletrônica , fechamento frontal por botão, com forro interno inclusive no capuz, com faixa refletiva opcional. COR: AMARELA. TAMANHO M AO EXG. SUGESTÃO DE MARCA: PÓLICAP/ OEM/STANDART

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 62 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 32,77 **Valor total estimado:** R\$ 2.031,74

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.806.440/0001-79

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 62 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.116,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
001	001	001	001	001

Descrição: Botina ocupacional modelo botina work,, cano curto, em couro hidrofugado curtido (vaqueta), fechamento com elástico, palmilha de montagem em não tecido, palmilha removível para lavagem com tratamento antimicrobiano, solado em PU biodensidade com absorção de impacto na área do salto, com bico de compósito, resistência a escorregamento em piso cerâmico com presença de detergente óleo ou graxas. COR: PRETO. TAMANHO: 35 A 46. SUGESTÃO DE MARCA: ESTIVAL, BRACOL, MARLUVAS, BOMPEL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1200 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 59,37 **Valor total estimado:** R\$ 71.244,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 97530.228/0001-25

Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.200 Valor unitário homologado: R\$ 54,50

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
-------	----------	---------------------------	-----------

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 578
PÁGINA: 37

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 108/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Brodowski/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BRODOWSKI **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45301652000102-1-000099/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:
AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EPIS DESTINADO AOS SERVIDORES PARA CONTINUIDADE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

Informação complementar:
AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EPIS DESTINADO AOS SERVIDORES PARA CONTINUIDADE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 18.541,50	R\$ 18.541,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EPIS DESTINADO AOS SERVIDORES PARA CONTINUIDADE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EPIS DESTINADO AOS SERVIDORES PARA CONTINUIDADE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.541,50

Itens Arquivos

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS E EPIS DESTINADO AOS SERVIDORES PARA CONTINUIDADE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

PROCESSO Nº 58/25
PÁGINA: 38

Edital

Ata de Autorização de Contratação Direta nº 100/2025

Item nº 19

Descrição: PERNEIRA RASPA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 42,29 Valor total estimado: R\$ 845,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 21/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.942.346/0001-23

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DELADO & SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 42,29 Valor total homologado: R\$ 845,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Val

PROCESSO Nº 5205
PÁGINA: 33

Home > Editais

Edital nº 001/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 11/02/2025

Local: Lagoa dos Gatos/PE **Órgão:** MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10192854000170-1-000001/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Lagoa dos Gatos/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 58.013,50	R\$ 44.358,79

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Lagoa dos Gatos/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.013,50

Itens Arquivos Histórico

Número Descrição

PROCESSO Nº 5765
PÁGINA: 40

Home > Editais

CINTURA; UMA MEIA ARGOLA DE CONEXAO DORSAL; 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL E ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBRAR. PARA ATIVIDADE COM ALTURA SUPERIOR A 2M DE ALTURA. COMPATÍVEL COM TALABARTES, TRAVA QUEDA E APARELHOS DE SUBIDA E DESCIDA CONTROLADOS POR CORDAS. DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 305,15

Valor total estimado: R\$ 610,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 11/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.571.459/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2

Valor unitário homologado: R\$ 291,66

Valor total homologado: R\$ 583,32

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Edital nº 000002/2025

PROCESSO Nº 5705
PÁGINA: 41

Acessar Contratação

Última atualização 06/02/2025

Local: Santa Maria de Itabira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA **Unidade compradora:** 733 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 14:56 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18299453000126-1-000002/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online
Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) e afins, destinados ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**
R\$ 493.257,90 R\$ 347.247,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Itens Arquivos

Número

PROCESSO Nº 5765

PÁGINA: 42

Item nº 54

Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Com carneira e jugular.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 30

Unidade de medida: UN

Valor unitário estimado: R\$ 40,68

Valor total estimado: R\$ 1.220,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 10/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30

Valor unitário homologado: R\$ 37,85

Valor total homologado: R\$ 1.135,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 6,9567%

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

PROCESSO Nº 52/25

PÁGINA: 43

Home > Editais

Edital 18299453000126/2025

Item nº 51

Descrição: MÁSCARA SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA - CAIXA COM 100 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 148,50 Valor total estimado: R\$ 29.700,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 132,50

Valor total homologado: R\$ 26.500,00

Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 10,7744%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

PROCESSO Nº 5725

PÁGINA 49

Home > Editais

Edital 18299453000126/2025

Item nº 59

Descrição: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag. Argolas de aço em D na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita sub-pélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 345,63 **Valor total estimado:** R\$ 3.456,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 280,70 **Valor total homologado:** R\$ 2.807,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Descrição: Bota borracha, forrada, antiderrapante, cor branca, cano médio, em PVC. Numeração será informada jun Bota
borracha, forrada, antiderrapante, cor branca, cano médio, em PVC. Numeração será informada junto com a ordem de
fornecimento.

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** par **Valor unitário estimado:** R\$ 49,00 **Valor total estimado:** R\$ 14.700,00

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 31,31 **Valor total homologado:** R\$ 9.393,00

Home > Editais

Edital 18.00000002/2025

Item nº 12

Descrição: CAPA DE CHUVA, 30 MM(camisa de segurança) confeccionada em tecido de poliéster laminado com PVC, com capuz integrado e mangas compridas, abertura frontal com fechamento em botão de pressão. Tamanho Único.Cor Amarela

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 38,77 **Valor total estimado:** R\$ 11.631,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.357.402/0001-55

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** KARINA EPIS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,45 **Valor total homologado:** R\$ 4.335,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 62,7289%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Item n° 28

Descrição: LUVAS FABRICADA EM LATEX NATURAL, reforçadas na palma com banho de látex sintético neoprene e flocada internamente para absorver a transpiração. Possuem forma anatômica para proporcionar maior conforto e flexibilidade e apresenta palma antidesslizante para dar maior aderência no manuseio de objetos molhados e oleosos- Tamanho informado junto com a ordem de fornecimento.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 650 **Unidade de medida:** par **Valor unitário estimado:** R\$ 12,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 650 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,96 **Valor total homologado:** R\$ 2.574,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Edital

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 48

Item nº 35

Descrição:

LUVA VAQUETA PETROLEIRA - material aplicador: vaqueta - luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma em vaqueta, no dorso para ajustes. Punho 7 cm - indicação: Luva para proteção contra agentes mecânicos. Proteção das mãos dos usuários contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, tamanho XG.

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Sem benefício

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Quantidade:

360

Unidade de medida:

P

Valor unitário estimado:

R\$ 21,78

Valor total estimado:

R\$ 7.840,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

10/02/2025

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

ME

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

360

Valor unitário homologado:

R\$ 15,49

Valor total homologado:

R\$ 5.576,40

Itens

Arquivos

Histórico

RESULTADO(S)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

https://pncp.gov.br/app/editais/18299453000126/2025/2

1/8

Home > Editais

Edital 18.0000002/2025

Item nº 27

Descrição:

LUVA DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS: confeccionada em couro bovino, tipo raspa, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, possui elástico no dorso. Modelo petroleira. Tamanho informado junto com a ordem de fornecimento.

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Sem benefício

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Quantidade:

300

Unidade de medida:

P

Valor unitário estimado:

R\$ 20,00

Valor total estimado:

R\$ 6.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

10/02/2025

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

ME

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

300

Valor unitário homologado:

R\$ 19,00

Valor total homologado:

R\$ 5.700,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

PROCESSO Nº 57625

PÁGINA: 50

Home > Editais

Edital 18299453000126/2025

Item nº 43

Descrição: PROTETOR AUDITIVO, tipo pré moldado, de copolímero em formato cônico com três flanges, com cordão

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2,17 Valor total estimado: R\$ 217,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.852.454/0001-17

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 1,17 Valor total homologado: R\$ 117,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 46,0829%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Home > Editais

Edital nº 002/2025

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 51

Acessar Contratação

Última atualização 04/02/2025

Local: Cotriguaçu/MT Órgão: MUNICIPIO DE COTRIGUACU Unidade compradora: 220 - Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 08:45 (horário de Brasília)

contratação PNCP: 37465309000167-1-000007/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.812.053,59	R\$ 870.586,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 52

Item nº 1653143

Descrição: MASCARA MULTIUSO - TIPO USO DESCARTAVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUIMICA: POEIRA, NEVOA, FUMOS, METALICOS, TIPO CORREIA DUPLA: DOIS ELASTICOS, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAI ELEMENTO FILTRANTE PFF1/ SEMIFACIAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 383 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3,74 **Valor total estimado:** R\$ 1.432,42

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.357.366/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 383 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,00 **Valor total homologado:** R\$ 383,00

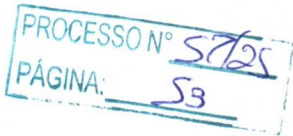
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Home > Editais

Edital nº 7/2025

Última atualização 24/01/2025



Local: José Bonifácio/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45141132000171-1-000007/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Justificativa da Modalidade Presencial:

Escolha do pregão no formato presencial se fundamenta na otimização da eficiência do processo de contratação e na maximização dos benefícios para o município permitindo a participação de empresas locais que devido à proximidade geográfica tem a capacidade de oferecer serviços mais ágeis e eficazes. Por esta razão, conforme demonstrado, a administração municipal, neste momento, faz a opção de realização de pregão no formato presencial.

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores públicos municipais dos diversos setores, conforme especificações anexas

Informação complementar:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores públicos municipais dos diversos setores, conforme especificações anexas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 406.776,96	R\$ 264.661,58

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

PROCESSO Nº 5725

PÁGINA: 54

Edital 45141132000171/2025

Item nº 29

Descrição: PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300

Unidade de medida: PAR

Valor unitário estimado: R\$ 4,00

Valor total estimado: R\$ 1.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 20/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.172.098/0001-44

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JCC Distribuidora de EPI Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: EPP

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300

Valor unitário homologado: R\$ 1,66

Valor total homologado: R\$ 498,00

Margem de desconto: 0,6000%

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,6000%

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores públicos municipais dos diversos setores, conforme especificações anexas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 406.776,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 264.661,58

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Val

https://pncp.gov.br/app/editais/45141132000171/2025/7

1/3

Edital

PROCESSO Nº 5725

PÁGINA 55

Item nº 28

Descrição: PERNEIRA DE SEGURANÇA TIPO CANAVIEIRO

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100

Unidade de medida: PAR

Valor unitário estimado: R\$ 58,67

Valor total estimado: R\$ 5.867,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 20/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.172.098/0001-44

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Item nº 28

Nome ou razão social do fornecedor: JCC Distribuidora de EPI Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: EPP

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100

Valor unitário homologado: R\$ 33,09

Valor total homologado: R\$ 3.309,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,5100%

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores públicos municipais dos diversos setores, conforme especificações anexas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 406.776,96

R\$ 264.661,58

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Val

PROCESSO Nº 5225
PÁGINA: 56

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2024

Última atualização 03/02/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
Unidade compradora: 262101 - ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46853800000156-1-000064/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 24.249,25	R\$ 24.249,25

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Modalidade de contratação

Id contratação PNCP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 24.249,25

Itens Arquivos

Modalidade de contratação

Número

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 52

Home > Editais

Ata de Abertura e Abertura de Edital nº 002/2024

Item nº 27

Descrição: Perneira material: couro sintético, comprimento: 40, características adicionais: 3 talas frontais de pvc, fechamento em velcro, tipo: perneira bota, cor: preta, gramatura: 205, espessura: 0,40, fundo: 0,48, boca: 0,70, altura abertura: 0,49

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 33,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.980,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.917.372/0001-17

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SEGMAX COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 33,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.980,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital

Edital nº 14 | Processo 100/2024

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 58

Acessar Contratação

Última atualização 03/12/2024

Local: São Sebastião/SP Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S

Unidade compradora: 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19843891000176-1-000037/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI REPELENTE E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDES GERIDAS PELA FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.343.041,53	R\$ 818.016,60

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI REPELENTE E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 2.343.041,53

Itens

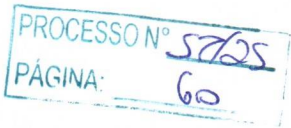
Número



Home > Editais

Edital nº 72/2024

Última atualização 16/01/2025



Local: Venâncio Aires/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES **Unidade compradora:** 62600 - PM VENANACIO AIRES
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 11:12 (horário de Brasília)

28/02/2025, 10:34

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

SE PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas

Id contratação PNCP: 87334918000155-1-000367/2024 **Fonte:** MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES

Objeto:

Registro de Preços de tintas, solventes e materiais para sinalização de trânsito para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública do Município de Venâncio Aires/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.382.107,70

R\$ 1.622.605,80

Para Editais, consulte:

Registros de Preços **Itens** Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Data de divulgação:

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Data fim de recebimento:

Id contratação:

Objeto:

Registro de Preços de tintas, solventes e materiais para sinalização de trânsito para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública do Município de Venâncio Aires/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.382.107,70

Itens

Arquivos

REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Número

Descrição

Home > Editais

PROCESSO Nº 57/25

PÁGINA: 61

Edital 5734918000155/2024

Item nº 32

Descrição: Fita zebrada na cor laranja e branco, filme de polietileno sem adesivo, 3 micras no mínimo, com 70mm x 200m

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200

Unidade de medida: Rolo

Valor unitário estimado: R\$ 14,92

Valor total estimado: R\$ 2.984,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 15/01/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.250.428/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Item nº 32

Nome ou razão social do fornecedor: A B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200

Valor unitário homologado: R\$ 10,49

Valor total homologado: R\$ 2.098,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
RESULTADOS				
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				
11º				
12º				
13º				
14º				
15º				
16º				
17º				
18º				
19º				
20º				
21º				
22º				
23º				
24º				
25º				
26º				
27º				
28º				
29º				
30º				
31º				
32º				
33º				
34º				
35º				
36º				
37º				
38º				
39º				
40º				
41º				
42º				
43º				
44º				
45º				
46º				
47º				
48º				
49º				
50º				
51º				
52º				
53º				
54º				
55º				
56º				
57º				
58º				
59º				
60º				
61º				
62º				
63º				
64º				
65º				
66º				
67º				
68º				
69º				
70º				
71º				
72º				
73º				
74º				
75º				
76º				
77º				
78º				
79º				
80º				
81º				
82º				
83º				
84º				
85º				
86º				
87º				
88º				
89º				
90º				
91º				
92º				
93º				
94º				
95º				
96º				
97º				
98º				
99º				
100º				

Home > Editais

Edital nº 002/2025

PROCESSO Nº 52625

PÁGINA: 62

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/02/2025

Local: Ibiá/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE IBIA **Unidade compradora:** 831 - MUNICIPIO DE IBIA/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 18584961000156-1-000004/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.901.442,97	R\$ 1.281.946,88

Modalidade da contratação

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

Data fim de recebimento

Id contratação PNCP

Objeto:

ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 2.901.442,97

Itens Arquivos

Modalidade da contratação

Número	Descrição
--------	-----------

Home > Editais

Edital 1858496/2025

Item nº 5213265

Descrição: FITA ZEBRADA - 70mm x 200m

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 480 Unidade de medida: Rolo com 200m Valor unitário estimado: R\$ 18,93

Valor total estimado: R\$ 9.086,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 14/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.915.430/0001-52

Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 480 Valor unitário homologado: R\$ 10,97 Valor total homologado: R\$ 5.265,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,8792%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

RESULTADOS

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Val
--------	-----------	------------	-------------------------	-----

Home > Editais

PROCESSO Nº 5765
PÁGINA: 64

Edital nº PCE 83/2024

Última atualização 14/01/2025

Local: Itá/SC Órgão: MUNICIPIO DE ITA Unidade compradora: 04001 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000291/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais de construção/manutenção para manter as atividades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.210.306,59	R\$ 3.668.929,90

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
--------	-----------	------------	-------------------------	-------

[> Editais](#)

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA 65

Item nº 104

Descrição: FITA ZEBRADA <p>Fita zebraada sinalização 200Mts</p>**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 16,58**Valor total estimado:** R\$ 3.316,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/02/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 13.771.711/0002-92Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** SERRARIA BIONDO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,90 **Valor total homologado:** R\$ 1.780,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

RESULTADO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 2

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	52213	20,0000	par	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO ;;;	3	31,3100	45,0000	900,00
2	52216	80,0000	par	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA ;;;	3	43,0000	47,0000	3.760,00
3	52217	5,0000	unidade	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL ;;	3	20,3000	37,8500	189,25
4	52227	60,0000	unidade	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG. ;;	3	13,8800	14,4500	867,00
5	52219	4,0000	unidade	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM. ;;	3	280,7000	291,6600	1.166,64
6	52220	40,0000	unidade	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. ;;	3	8,9000	10,4900	419,60
7	52222	300,0000	unidade	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G. ;;	3	1,7600	2,8700	861,00
8	52224	300,0000	unidade	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS. ;;	3	10,6700	11,7500	3.525,00
9	52229	100,0000	unidade	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS ;;	3	10,0900	10,6700	1.067,00
10	52230	200,0000	unidade	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA ;;	3	1,0000	1,2800	256,00
11	52223	5,0000	unidade	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO ;;	3	33,0000	33,0900	165,45
12	52231	10,0000	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB ;;	3	1,1700	1,6600	16,60
Total								13.193,54

PROCESSO N° 59/25				
PÁGINA		66		
Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	19.843.929/0001-00		
MUNICIPIO DE BRODOWSKI	PRACA MARTIM MOREIRA, , BRODOWSKI	45.301.652/0001-02		
MUNICIPIO DE ITA	PC DR ALDO IVO STUMPF, CENTRO, ITA	83.024.240/0001-53		
MUNICIPIO DE PORTAO	RUA 9 DE OUTUBRO, CENTRO, PORTAO	87.344.016/0001-08		
MUNICIPIO DE COTRIGUACU	AV 20 DE DEZEMBRO, CENTRO, COTRIGUACU	37.465.309/0001-67		

Sintese, Tecnologia e Informática LTDA

LI-107



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 2

Fornecedor	Endereço	Telefone	Observação	CNPJ	Telefone	Observação
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R DOMINGOS OMIZOLLO, SAO LUIZ, CAPINZAL			82.782.079/0001-14		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS. DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	RUA MADRE JOANA VITORIA FAVRE, PARQUE DOS RODEIOS, VACARIA			04.712.762/0001-71		
MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	10A AVENIDA AVENIDA SAO JOAO, CENTRO, JOSE BONIFACIO			45.141.132/0001-71		
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	RUA BOA VISTA, CENTRO, SAO PAULO			46.853.800/0001-56		
MUNICIPIO DE IBIA	AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, IBIA			18.584.961/0001-56		
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, CENTRO, SAO SEBASTIAO			19.843.891/0001-76		
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	RUA OSVALDO ARANHA, CENTRO, VENANCIO AIRES			87.334.918/0001-55		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, JARDIM JALISCO, RESENDE			11.800.731/0001-38		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	R CASSEMIRO ANDRADE, CENTRO, SANTA MARIA DE ITABIRA			18.299.453/0001-26		
MUNICIPIO DE VILA PAVAO	TRAVESSA PAVAO, CENTRO, VILA PAVAO			36.350.346/0001-67		
MUNICIPIO DE PIQUETE	PC DOM PEDRO I, CELESTE, PIQUETE			47.563.325/0001-46		
MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS	LC PREFEITURA, LAGOA DOS GATOS			10.192.854/0001-70		

BOCAIUVA, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 5825
PÁGINA 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	52213	20,0000	par	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;;;	3	31,3100	45,4200	908,40
2	52216	80,0000	par	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;;	3	43,0000	48,1600	3.852,80
3	52217	5,0000	unidade	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL ;	3	20,3000	32,4700	162,35
4	52227	60,0000	unidade	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.;;	3	13,8800	15,4400	926,40
5	52219	4,0000	unidade	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.;;	3	280,7000	289,2200	1.156,88
6	52220	40,0000	unidade	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.;;	3	8,9000	10,1200	404,80
7	52222	300,0000	unidade	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.;;	3	1,7600	2,8600	858,00
8	52224	300,0000	unidade	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.;;	3	10,6700	13,8000	4.140,00
9	52229	100,0000	unidade	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS ;;	3	10,0900	12,0800	1.208,00
10	52230	200,0000	unidade	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA ;;	3	1,0000	1,2000	240,00
11	52223	5,0000	unidade	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO ;;	3	33,0000	36,1200	180,60
12	52231	10,0000	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB ;;	3	1,1700	1,5900	15,90
Total:						455,7800	508,4800	14.054,13

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	19.843.929/0001-00		
MUNICIPIO DE BRODOWSKI	PRACA MARTIM MOREIRA, , BRODOWSKI	45.301.652/0001-02		
MUNICIPIO DE ITA	PC DR ALDO IVO STUMPF, CENTRO, ITA	83.024.240/0001-53		
MUNICIPIO DE PORTAO	RUA 9 DE OUTUBRO, CENTRO, PORTAO	87.344.016/0001-08		

PROCESSO N° 5725
PÁGINA: 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 2

Fornecedor	Endereço	Telefone	Observação	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE COTRIGUACU	AV 20 DE DEZEMBRO, CENTRO, COTRIGUACU			37.465.309/0001-67		
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R DOMINGOS OMIZOLLO, SAO LUIZ, CAPINZAL			82.782.079/0001-14		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS. DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	RUA MADRE JOANA VITORIA FAVRE, PARQUE DOS RODEIOS, VACARIA			04.712.762/0001-71		
MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	10A AVENIDA AVENIDA SAO JOAO, CENTRO, JOSE BONIFACIO			45.141.132/0001-71		
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	RUA BOA VISTA, CENTRO, SAO PAULO			46.853.800/0001-56		
MUNICIPIO DE IBIA	AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, IBIA			18.584.961/0001-56		
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S	AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, CENTRO, SAO SEBASTIAO			19.843.891/0001-76		
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	RUA OSVALDO ARANHA, CENTRO, VENANCIO AIRES			87.334.918/0001-55		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, JARDIM JALISCO, RESENDE			11.800.731/0001-38		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	R CASSEMIRO ANDRADE, CENTRO, SANTA MARIA DE ITABIRA			18.299.453/0001-26		
MUNICIPIO DE VILA PAVAO	TRAVESSA PAVAO, CENTRO, VILA PAVAO			36.350.346/0001-67		
MUNICIPIO DE PIQUETE	PC DOM PEDRO I, CELESTE, PIQUETE			47.563.325/0001-46		
MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS	LC PREFEITURA, LAGOA DOS GATOS			10.192.854/0001-70		

BOCAIUVA, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 5725
PÁGINA: 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 3

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	20,0000	31,3100	626,20
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	2	20,0000	45,0000	900,00
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	MUNICIPIO DE PORTAO	3	20,0000	59,9500	1.199,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	80,0000	43,0000	3.440,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2	80,0000	47,0000	3.760,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	MUNICIPIO DE PIQUETE	3	80,0000	54,5000	4.360,00
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS	1	5,0000	20,3000	101,50
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	2	5,0000	37,8500	189,25
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	3	5,0000	39,2800	196,40
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	60,0000	13,8800	832,80
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	2	60,0000	14,4500	867,00
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	MUNICIPIO DE PIQUETE	3	60,0000	18,0000	1.080,00
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	4,0000	280,7000	1.122,80
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS	2	4,0000	291,6600	1.166,64
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	3	4,0000	295,3100	1.181,24
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE ITA	1	40,0000	8,9000	356,00
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	2	40,0000	10,4900	419,60

PROCESSO Nº 5225
PAGINA 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 3

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE IBIA	3	40,0000	10,9700	438,80
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO	1	300,0000	1,7600	528,00
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	2	300,0000	2,8700	861,00
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	300,0000	3,9600	1.188,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	1	300,0000	10,6700	3.201,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS	2	300,0000	11,7500	3.525,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	300,0000	19,0000	5.700,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	100,0000	10,0900	1.009,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	2	100,0000	10,6700	1.067,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	100,0000	15,4900	1.549,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	1	200,0000	1,0000	200,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO	2	200,0000	1,2800	256,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	200,0000	1,3200	264,00
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA	1	5,0000	33,0000	165,00
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	5,0000	33,0900	165,45
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	MUNICIPIO DE BRODOWSKI	3	5,0000	42,2900	211,45
52231	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	10,0000	1,1700	11,70
52231	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	10,0000	1,6600	16,60

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52231	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DEMUNICIPIO DE VILA PAVAO ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB		3	10,0000	1,9500	19,50

PROCESSO N° 57/25
PÁGINA 72

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Localizamos no portal todas as pesquisas que atendessem ao descritivo da secretaria requisitante.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. Não foi necessário.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. Não foi necessário.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. Não foi necessário.

1.1. DO RESUMO

1.1.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	17
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00

3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

1.2. DOS ANEXOS

1.2.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

1.2.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade sugerimos considerar o preço **mediano** para os itens; 01, 02, 04, 08, 09 e 11, e **médio** para os itens; 03, 05, 06, 07, 10 e 12. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 541.

Bocaiuva/MG, 28 de fevereiro de 2025.

William Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 3

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	20,0000	31,3100	626,20
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	2	20,0000	45,0000	900,00
52213	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO;	MUNICIPIO DE PORTAO	3	20,0000	59,9500	1.199,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	80,0000	43,0000	3.440,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2	80,0000	47,0000	3.760,00
52216	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA;	MUNICIPIO DE PIQUETE	3	80,0000	54,5000	4.360,00
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS	1	5,0000	20,3000	101,50
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	2	5,0000	37,8500	189,25
52217	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	3	5,0000	39,2800	196,40
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	60,0000	13,8800	832,80
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	2	60,0000	14,4500	867,00
52227	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, NOS TAMANHOS M, G, GG, EG E EXG.	MUNICIPIO DE PIQUETE	3	60,0000	18,0000	1.080,00
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	4,0000	280,7000	1.122,80
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS	2	4,0000	291,6600	1.166,64
52219	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	3	4,0000	295,3100	1.181,24
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE ITA	1	40,0000	8,9000	356,00
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	2	40,0000	10,4900	419,60

PROCESSO Nº 587/25
PÁGINA: 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 3

Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52220	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA.	MUNICIPIO DE IBIA	3	40,0000	10,9700	438,80
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO	1	300,0000	1,7600	528,00
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	2	300,0000	2,8700	861,00
52222	LUA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS M E G.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	300,0000	3,9600	1.188,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	1	300,0000	10,6700	3.201,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS	2	300,0000	11,7500	3.525,00
52224	LUA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	300,0000	19,0000	5.700,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUS.	1	100,0000	10,0900	1.009,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	2	100,0000	10,6700	1.067,00
52229	LUA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	100,0000	15,4900	1.549,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	1	200,0000	1,0000	200,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO	2	200,0000	1,2800	256,00
52230	MASCARA DESCRTAVEL PFF1 COM VALVULA	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	3	200,0000	1,3200	264,00
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA	1	5,0000	33,0000	165,00
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	5,0000	33,0900	165,45
52223	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	MUNICIPIO DE BRODOWSKI	3	5,0000	42,2900	211,45
52231	PROTETOR AURICUKAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA	1	10,0000	1,1700	11,70
52231	PROTETOR AURICUKAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	2	10,0000	1,6600	16,60



Pesquisa: 541 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52231	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	3	10,0000	1,9500	19,50

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA 77



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

- Registro de preços para aquisição epi para a vigilância epidemiológica do município., a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo :

ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário Referencial
01	Par	20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	45,00 (mediana)
02	par	80	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	47,00 (mediana)
03	unidade	5	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	32,47 (médio)
04	unidade	60	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	14,45 (mediana)
05	unidade	4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	289,22 (médio)
06	unidade	40	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM	10,12 (médio)
07	unidade	300	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA	2,86 (médio)



			EMIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	
08	unidade	300	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	11,75 (mediana)
09	unidade	100	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	10,67 (mediana)
10	unidade	200	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA	1,20 (médio)
11	unidade	5	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	33,09 (mediana)
12	unidade	10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	1,59 (médio)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário o procedimento licitatório para garantir continuidade dos trabalhos da equipe de vigilância epidemiológica do município no que tange ao combate as arboviroses

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em



anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor médio e mediana conforme informado pelo Setor de Compras, e somam-se o montante de R\$ 19.670,10 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

Handwritten signature





11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Jhe





11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[Assinatura]





VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

João





14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva 28 DE FEVEREIRO de 2025

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 10 de março de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 57/25
PÁGINA: 89

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0057

Nº. 0027

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data 10/03/2025

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 5265
PÁGINA: 30

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1415	9.1.4.10.305.12.2176.33903000	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 13.122,38, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 10 de Março de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joachim Walter Neres
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva - MG
10/03/2025

José R. D. Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG
10/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 5725
PÁGINA: 31

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 10 de Março de 2025


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 5265
PÁGINA: 32

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2025.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2025.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



PREFEITURA DE BOCAIUVA

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 5725
PÁGINA: 110

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 5265
PÁGINA: 111

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

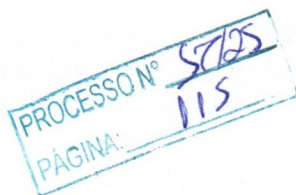
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2025**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.



....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI ***
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 57/25
PÁGINA 122

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

- Registro de preços para aquisição epi para a vigilância epidemiológica do município., a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo :

ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário Referencial
01	Par	20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	45,00 (mediana)
02	par	80	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	47,00 (mediana)
03	unidade	5	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	32,47 (médio)
04	unidade	60	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	14,45 (mediana)
05	unidade	4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	289,22 (médio)
06	unidade	40	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM	10,12 (médio)
07	unidade	300	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA	2,86 (médio)



			EMIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	
08	unidade	300	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA Groupon MALEAVEL, SEM REBARBAS.	11,75 (mediana)
09	unidade	100	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	10,67 (mediana)
10	unidade	200	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA	1,20 (médio)
11	unidade	5	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	33,09 (mediana)
12	unidade	10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	1,59 (médio)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário o procedimento licitatório para garantir continuidade dos trabalhos da equipe de vigilância epidemiológica do município no que tange ao combate as arboviroses

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO N° 5725
PÁGINA 125

anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor médio e mediana conforme informado pelo Setor de Compras, e somam-se o montante de R\$ 19.670,10 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..



11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 57/25
PÁGINA 131

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva 28 DE FEVEREIRO de 2025


Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde





PARECER JURÍDICO nº 122/2025

PROCESSO Nº 57/25
PÁGINA 133

Processo Licitatório n. 0057/2025 – Pregão Eletrônico n. 0027/2025

(Sistema de Registro de Preços)

ASSUNTO: Parecer acerca da legalidade de Processo Licitatório nº 0057/2025 - Pregão Eletrônico - SRP nº 0027/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

O processo licitatório em destaque vem a essa Assessoria Jurídica para exame e parecer jurídico, versando sobre licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e do contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, menor preço do item, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum.

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.

Dr. João Paulo Xavier Pacheco
Advogado Público
Município de Bocaiúva-MG



Nesse sistema, a licitação destina-se à seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/2021).

No processo em tela verificamos que foram elaborados os Documento de Formalização de Demanda (págs. 5/6) e os Estudos Técnicos Preliminares (págs. 7/12), com as justificativas para a contratação.

Procedeu-se à Pesquisa de Preços, resultando nos orçamentos de págs. 13/65. Nas págs. 66/69 foi anexado o Relatório de Preço Estimativo e nas págs. 70/72 e 75/77 foram juntados os Mapas de Preços. Nas págs. 73/74 foi juntada a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços, tendo sido sugerido pelo Setor de Compras que fosse considerado o valor mediano para alguns itens e o valor médio para outros itens.

O Termo de Referência está anexado nas págs. 78/87.

Em análise ao referido Termo de Referência, observamos que não há menção de exigências quanto ao Certificado de Aprovação do Equipamentos de Proteção Individual. Neste aspecto, cumpre salientar que para que um produto seja posto à venda ou utilizado como Equipamento de Proteção de Individual (EPI), além de estar relacionado no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6), deve possuir Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Desta forma, é importante que conste no TERMO DE REFÊNCIA, entre as obrigações da CONTRATADA, especificadas na cláusula 7, a seguinte subcláusula a título de obrigação:

“Nos casos em que o item se tratar de Equipamento de Proteção Individual, a contratante deverá demonstrar que este está relacionado no anexo I da Norma Regulamentadora nº 6 (NR6) apresentar o Certificado de Aprovação – CA expedido

[Assinatura]
Juiz de Paz
Bocaiúva - MG
Município de Bocaiúva - MG

[Assinatura]



pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.”

Por fim, o processo contém a Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Processo Licitatório (pág. 89), a Declaração de Recursos Orçamentários (pág. 90) dando conta do valor estimado para a despesa e a Declaração do Ordenador de Despesas (pág. 91), o que atende a legislação vigente.

Quanto às minutas dos documentos ora em exame, entendemos que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos nos arts. 25 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA CONCLUSÃO

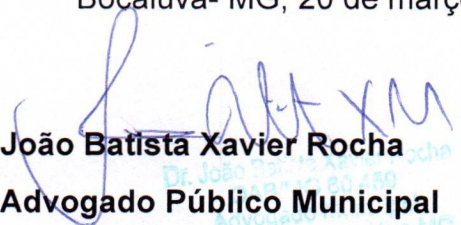
Diante do exposto, estes pareceristas **RECOMENDAM** que seja acrescida a Cláusula 7 do Termo de Referência (págs. 78/87), que dispõe sobre as obrigações da contratante, a seguinte subcláusula:

“Nos casos em que o item se tratar de Equipamento de Proteção Individual, a contratante deverá demonstrar que este está relacionado no anexo I da Norma Regulamentadora nº 6 (NR6) apresentar o Certificado de Aprovação – CA expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.”

CUMPRIDA A RECOMENDAÇÃO acima, estes pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 20 de março de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

- Registro de preços para aquisição epi para a vigilância epidemiológica do município., a fim de atender necessidades da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo :

ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário Referencial
01	Par	20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO; COM FORRO, COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	45,00 (mediana)
02	par	80	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	47,00 (mediana)
03	unidade	5	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM JUGULAR COM ABA FRONTAL	32,47 (médio)
04	unidade	60	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM CAPUZ, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	14,45 (mediana)
05	unidade	4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER MULTIPARAMETROS DE 45MM.	289,22 (médio)
06	unidade	40	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR LARANJA E BRANCA, MATERIAL DE POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA. DIMENSÕES 200MTS X 70 CM	10,12 (médio)
07	unidade	300	LUVA DE LATEX, ANTIDERRAPANTE, 31 CM PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	2,86 (médio)
08	unidade	300	LUVA DE RASPA PUNHO DE 10 CM CONFECCIONADA EM RASPA GROUPON MALEAVEL, SEM REBARBAS.	11,75 (mediana)



09	unidade	100	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETYROLEIRA, COM PUNHO DE 7CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA DOS DEDOS	10,67 (mediana)
10	unidade	200	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA	1,20 (médio)
11	unidade	5	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO, PERNEIRA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO	33,09 (mediana)
12	unidade	10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE 16DB, CORDÃO DE ALGODÃO, PROTETOR DE ALTA QUALIDADE NIVEL DE ATENUAÇÃO MAIOR DO MERCADO ATE 102DB	1,59 (médio)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário o procedimento licitatório para garantir continuidade dos trabalhos da equipe de vigilância epidemiológica do município no que tange ao combate as arboviroses

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor médio e mediana conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de R\$ 19.670,10 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.



5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



7.1.2. Nos casos em que o item se tratar de equipamento de proteção individual, a contratante deverá demonstrar que está relacionado no Anexo I da norma regulamentadora nº 06 (NR6) apresentar o certificado de aprovação – CA expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança do trabalho.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar



possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 22 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
Data: 22/03/2025 13:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 57125
PÁGINA 145